1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG, com sede à Avenida Jair Leite, 136 –A – Centro – Pimenta, MG, CEP: 35.585-000, Tel. (37)3324-1266. Inscrita no CNPJ sob nº 02.096.138/0001-61, neste ato, representado pelo o seu Presidente, Exmo Sr **JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE.**

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 071.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.1400-094, neste ato representado pelo sócio **UAGNER LUIS CORDEIRO**, pessoa física inscrito na CPF sob o nº 487.529.836-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/03/2025 à 08/03/2026.**

2.2 Será aplicado o porcentual de **4,17%** referente ao índice INPC previsto no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**, atualizando os valores unitários, mensais e total.

2.3 A Câmara Municipal de Pimenta/MG pagará mensalmente à contratada o valor de **R$ 1.687,62 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

2.4 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde ao Valor total: **R$ 20.251,44 (vinte mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

FICHA 20: 01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.40.00– Serv. de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

4.2 As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na forma do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2025.03.07 15:09:17 -03'00'

Pimenta/MG, 07 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185
Assinado digitalmente por MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09155925000186, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA
71.000.731/0001-85
UAGNER LUIS CORDEIRO
CONTRATADO

[1] **Nota Explicativa:** dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.